



Ofic. n.

129

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

Lorena, de de 19.....

= LEI Nº 198, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1960 =

Abre crédito especial

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu - promulgo a seguinte lei:

A rt. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial da importância de Cr.\$ 50000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento de honorários do advogado contratado por esta Prefeitura, no período de dois de janeiro a dois de junho do corrente ano.

Art. 2º - Para fazer face às despesas constante do artigo primeiro da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as operações de crédito que forem necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 4 de novembro de 1960.

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 4 de novembro de 1960.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria